



# REFORMA TRIBUTÁRIA

**PEC 46/2022**

**UMA PROPOSTA VIÁVEL:  
A SIMPLIFICAÇÃO COM QUE TODOS  
GANHAM**

— SENADOR —  
**ORIOVISTO**  
GUIMARÃES

**SIMPLIFICA JÁ!**





# CONTATOS

## **Alberto Macedo**

Doutor em Direito Econômico, Financeiro e Tributário USP e Coordenador do SIMPLIFICA JÁ!

E-mail: [albertomacedo@gmail.com](mailto:albertomacedo@gmail.com)  
Celular/WhatsApp: (11) 9.9786-6164

## **Dalmo Palmeira**

Assessor Econômico do Gabinete do Senador Oriovisto Guimarães

E-mail: [dalmo.palmeira@senado.leg.br](mailto:dalmo.palmeira@senado.leg.br)  
Tel.: (61) 3303-1635

## **Maurício Lazzeri Moraes**

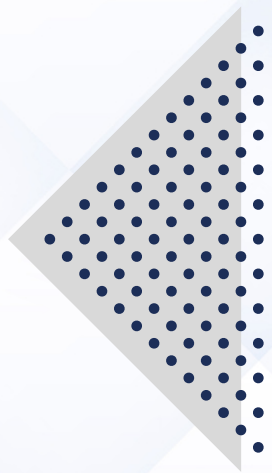
Gerente Executivo da CEBRASSE

E-mail: [administrativo@cebrasse.org.br](mailto:administrativo@cebrasse.org.br)  
Tel.: (11) 3251-0669  
Celular/WhatsApp: (11) 9.7042-2423

## **Hellen Moure**

Assessora Parlamentar da ABRASF

E-mail: [hellen@abrasf.org.br](mailto:hellen@abrasf.org.br)  
Celular/WhatsApp: (61) 9.8431-3655



# PEC 46/2022

## O QUE É A PEC 46/2022?

Trata-se de uma proposta de simplificação tributária composta de **3 módulos**:

- 1 Reforma do **Imposto sobre Serviços (ISS)**, unificando suas legislações e sistemas;
- 2 Reforma do **Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)**, unificando suas legislações e sistemas;
- 3 Reforma da **folha de pagamento**, com solução também para os motoristas de aplicativos.

Há ainda um módulo infraconstitucional, que propõe a reforma do **Programa de Integração Social** e da **Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (PIS/COFINS)**.

## O BRASIL FOI O 2º PAÍS A IMPLANTAR O IVA NO MUNDO

As PECs já discutidas no Congresso, até hoje, induzem à conclusão errada de que o Brasil se modernizará com a criação de um Imposto sobre Valor Agregado (IVA), assim como nos países ricos. No entanto, o Brasil foi o segundo país do mundo a implantar o IVA, que é o ICMS dos estados.

O IVA estadual tem uma série de problemas que a **PEC 46/2022** pretende enfrentar, aperfeiçoando, especialmente, a sua não cumulatividade.

## O FOCO É SOMENTE SIMPLIFICAR

A **PEC 46/2022** não está preocupada em transferir carga entre setores, nem em transferir receitas dos municípios para os estados.

O objetivo da proposta é simplificar de verdade e, para isso, não é preciso juntar os impostos atuais para criar um novo. A unificação deve ocorrer a partir de impostos de mesmo nível federativo, pois quando se tenta unir tributos de entes federativos de níveis diversos, surgem muitos efeitos colaterais perversos, como a transição complexa e arriscada para a economia.

# IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS

## COMO É HOJE?

O **Imposto sobre Serviços (ISS)** é hoje o imposto menos complexo, mas cabem aprimoramentos, que a **PEC 46/2022** pretende implementar.

A empresa prestadora de serviço tem que se cadastrar em todos os municípios em que opera.

Como cada município tem sua legislação própria e seu sistema de emissão de nota fiscal eletrônica, a empresa tem que entender toda essa legislação e gastar recursos para adaptar o sistema de cada estabelecimento.

A arrecadação do **ISS** fica muito concentrada nos municípios onde está o estabelecimento prestador.

O prestador de serviço é quem fica com o ônus de apurar e recolher o **ISS**. Apesar de ser um imposto mais fácil de calcular e pagar, aqui também está presente o preceito de que o contribuinte tem 30 dias para apurar e pagar o imposto e o fisco tem 5 anos para ver se o contribuinte agiu em conformidade com as normas tributárias.

Os municípios já estão implantando, em convênio com a Receita Federal, a nota fiscal de serviços eletrônica nacional. Com ela, o sistema pode inserir a legislação de todos os **ISSs** de todos os municípios brasileiros e este calcula o **ISS** para o contribuinte.

Por enquanto, isso se dá por convênio, mas com a **PEC 46/2022** a implementação será obrigatória para todos os municípios, o que simplificará a vida dos contribuintes prestadores de serviço do país.

# IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS

## COMO FICA COM A PEC 46/2022?

Ela prevê a uniformização da legislação e dos sistemas dos milhares de **ISSs**.

Com isso, o prestador de serviço não terá que entender das legislações complexas de cada município em que operar, pois um sistema nacional incorporará toda a legislação dos **ISSs** municipais. Assim, o ônus de apurar o tributo não será mais do prestador de serviço, e sim do próprio sistema. Ao prestador de serviço caberá apenas emitir as notas fiscais eletrônicas e inserir os dados das operações, validando o cálculo realizado.

Seria semelhante à declaração pré-preenchida do imposto de renda, em que a Receita Federal já tem os dados do contribuinte, que apenas deve validar essas informações.

A arrecadação do **ISS** das operações intermunicipais será melhor distribuída entre os municípios, aperfeiçoando sua integração, o que reduzirá as guerras fiscais em curso.

Um comitê gestor dos municípios vai gerir esse sistema, regulando e unificando as obrigações acessórias dos **ISSs** de todos os municípios.

Uma lei complementar nacional unificará as leis municipais do **ISS** e resoluções do comitê gestor unificarão os milhares de decretos e portarias sobre o assunto.

# IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS

## COMO É HOJE?

O **Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)** é o tributo que mais impacta negativamente o ambiente de negócios, conforme pesquisa realizada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), em 2019<sup>1</sup>.

Considerando os créditos de exportação, os exportadores têm tido dificuldade para recebê-los. Do total desses créditos, 65,5% não são devolvidos pelos estados no curto prazo (até 1 ano) e 1/3 sequer será devolvido (pesquisa CNI / FGV 2018)<sup>2</sup>.

O contribuinte precisa entender as complexas legislações (que têm mais exceções do que regras) de todos os estados em que opera. Há um custo enorme com um batalhão de contadores e advogados para se tentar cumprir todas essas obrigações. Mesmo assim, as chances de errar são grandes e isso tem alto potencial de gerar um contencioso elevadíssimo.

Hoje o empresário é quem fica com o ônus de apurar e recolher o **ICMS**. Ele adquire um insumo de outro estado, que vem com crédito tributário, e o utiliza para abater do **ICMS** a pagar. Há um prazo de 30 dias para se calcular o valor a ser pago, enquanto o fisco tem 5 anos para determinar se o contribuinte realizou o cálculo corretamente ou não. Ao final, corre-se o risco de o fisco apontar que o contribuinte não poderia ter utilizado determinado crédito porque, por exemplo, a nota fiscal era inidônea. O fisco, então, aplica uma multa com acréscimos pesados, o que gera insegurança jurídica e elevados custos de conformidade.

1 - [www.portaldaindustria.com.br/estatisticas/sondesp-73-qualidade-do-sistema-tributario/](http://www.portaldaindustria.com.br/estatisticas/sondesp-73-qualidade-do-sistema-tributario/)

2 - [www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/assuntos-internacionais/publicacoes/desafios-a-competitividade-das-exportacoes-brasileiras-2018/](http://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/assuntos-internacionais/publicacoes/desafios-a-competitividade-das-exportacoes-brasileiras-2018/)

# IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS

## COMO FICA COM A PEC 46/2022?

A proposta prevê a uniformização da legislação e dos sistemas dos 27 **ICMSs**, que são o Imposto sobre Valor Agregado (IVA) dos estados.

Com isso, os empresários não terão que entender das legislações complexas de cada estado, pois um único sistema incorporará todo o normativo dos **ICMSs** estaduais. Assim, o ônus de apurar o tributo não será mais do contribuinte, mas do próprio sistema, bastando emitir as notas fiscais eletrônicas e inserir os dados das operações, validando os cálculos realizados.

Seria também semelhante à declaração pré-preenchida do imposto de renda, em que a Receita Federal já tem os dados do contribuinte, que são por ele validados.

Um comitê gestor dos estados vai gerir esse sistema, regular e unificar as obrigações acessórias dos **ICMSs** dos 27 estados.

Uma lei complementar nacional unificará as leis estaduais do **ICMS** e resoluções do comitê gestor consolidarão os milhares de decretos e portarias sobre o assunto.

# FOLHA DE PAGAMENTO

## COMO É HOJE?

### Custo elevado para o empregador

Hoje, na contratação tradicional, o emprego com carteira assinada tem custo bastante elevado.

Como consequência, as empresas buscam alternativas trabalhistas e tributárias, como a "pejotização".

### Relações de trabalho precarizadas

A revolução tecnológica alterou as relações de trabalho, com as pessoas prestando serviços para várias empresas simultaneamente.

Boa parte dos empregos gerados nos últimos tempos são informais, muito em razão da falta de uma legislação adequada para cada caso. Trabalhadores de aplicativos são um importante exemplo.

Esses trabalhadores podem ter jornadas exaustivas e pouca segurança trabalhista e previdenciária.

As empresas, por sua vez, também não dispõem de uma forma legal e segura para contratação.

Como consequência, a informalidade resulta em prejuízos aos trabalhadores, que perdem direitos, à sociedade, que perde na prestação de serviços, e ao país, que gasta mais com seguridade social e reduz a sua arrecadação.



# FOLHA DE PAGAMENTO

## COMO FICA COM A PEC 46/2022?

A tributação ocorrerá sobre a folha, com a diminuição de alíquotas das empresas que mais empregam e que têm maior média salarial.

Haverá uma pequena contribuição dos *marketplaces* para a seguridade social, que será um percentual sobre o valor da comissão das empresas prestadoras de serviço por meio de aplicativo, prevenindo, assim, as empresas de judicializações trabalhistas.

Há ainda a previsão de uma proposta de alteração da lei trabalhista, garantindo o décimo terceiro e o prévio aviso sobre o desligamento do trabalhador, cujos custos serão muito inferiores aos provenientes de judicializações como ocorre atualmente.

Quanto a este assunto, lei ordinária tratará dos demais itens que forem necessários para a implementação da proposta.

# PROBLEMAS DAS PECS 45 E 110, DE 2019

## Por que as PECs 45 e 110 querem unificar tributos de entes federativos diversos (União, estados e municípios)?

### 1 Alegam que o setor de serviços paga menos tributos que a indústria.

No entanto, isso não é verdade. Quando se fala em custo tributário, deve-se incluir também o custo da folha de salários, e, aqui, o setor de serviços paga bem mais, pois é o que mais emprega.

Considerando o custo tributário do consumo e da folha, a carga tributária é semelhante entre indústria, comércio e serviços. Caso o **Imposto sobre Serviços (ISS)** e o **Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)** sejam unificados, o setor de serviços arcará com uma carga tributária mais elevada que os demais.

### 2 Alegam que a separação ISS e ICMS gera muitos conflitos.

Isso também não é verdade. Um estudo da Fecomércio-SP<sup>1</sup>, que separou os diversos tipos de serviço por faturamento, deixa claro que aqueles que geram conflitos são mínimos em comparação com os que não geram. E, mesmo assim, a maioria dos embates já foi decidida pelo STF.

Conflitos muito maiores, que causam judicializações até hoje, são as limitações de crédito, que as leis estaduais de **ICMS** aplicam sobre os direitos dos contribuintes, e as limitações de crédito da legislação federal sobre o **Programa de Integração Social** e da **Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (PIS/COFINS)** não cumulativo.

### 3 Alegam que as PECs em questão trarão crescimento econômico.

Todavia, isso não pode ser garantido. Os poucos estudos apresentados foram contestados por diversos economistas. O crescimento advirá sim de políticas industriais e de investimentos em infraestrutura e em setores estratégicos.

1 - [www.fecomercio.com.br/pesquisas/indice/pcss](http://www.fecomercio.com.br/pesquisas/indice/pcss)

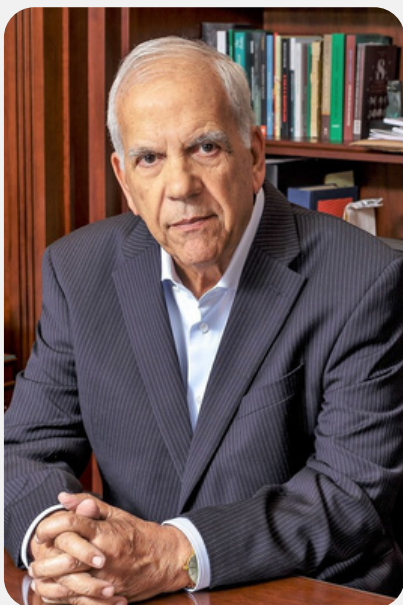
# PROBLEMAS DAS PECS 45 E 110, DE 2019

Quando se quer unificar ISS com ICMS, surgem alguns efeitos colaterais perversos:

- 1 Transição complexa**, onerosa e arriscada para a economia, mantendo, por tempo indeterminado dois sistemas em paralelo: o atual, com impostos vigentes, e o novo, com mais um imposto (IVA ou IVA dual). Trata-se de uma insanidade burocrática impor ao empresariado o cumprimento concomitante de obrigações tributárias de 2 sistemas distintos.
- 2 Aumento de carga tributária para o setor que mais emprega, o de serviços** – as empresas prestadoras de serviços vão cortar custos demitindo funcionários, que deixarão de ter um plano de saúde e de pagar escola para os filhos, o que vai onerar mais ainda os gastos públicos. Além disso, haverá incentivo para a "pejotização" e para a redução dos empregos com carteira assinada, o que constituirá uma ameaça ao equilíbrio do sistema previdenciário.
- 3 Quanto mais tributos forem integrados, maior será a alíquota; quanto maior a alíquota, mais suscetível a fraudes ficará o sistema.** O IVA brasileiro amplo ou dual poderá ter a alíquota mais alta do mundo. Atualmente é o da Hungria (27%). Isso tende a aumentar as sonegações e as fraudes, porque o serviço é um bem imaterial o que torna o controle mais complexo. Um IVA brasileiro nesses termos estimularia a fraude, a "pejotização" e a precarização dos contratos de trabalho.

**Os setores de serviços e de comércio não querem o IVA amplo ou dual, e, portanto, não apoiam as PECs 45 e 110, de 2019. Esses pilares da economia nacional querem simplicidade!** Simplicidade no cálculo e no pagamento do **ISS** e do **ICMS**, o que será implementado com a aprovação da **PEC 46/2022**, e simplicidade no cálculo da **PIS COFINS** não cumulativa, tanto na apuração quanto no pagamento dos valores devidos.

# A REFORMA POSSÍVEL



Senador Oriovisto Guimarães,  
líder do Podemos no Senado  
Federal

“Estamos falando e discutindo a Reforma Tributária no Brasil há mais de 20 anos.

Inúmeros presidentes e parlamentares apresentaram suas propostas, mas nenhuma delas foi aprovada.

Qual a razão de tanto insucesso?

Os tributos mexem com os 26 estados, o Distrito Federal, os 5.570 municípios, o Governo Federal, a indústria, o comércio, os serviços, o agro, e também com cada cidadão brasileiro, como consumidor. Afetam igualmente o crescimento do país e a geração de empregos. Se quisermos aprovar uma Reforma Tributária, ela precisa ser simples e todos os envolvidos devem entender e concordar com a proposta.

A **PEC 46/2022**, que eu proponho em conjunto com o Movimento Simplifica Já!, tem essa característica. É simples, todos podem entender.”

# A REFORMA POSSÍVEL



Edvaldo Nogueira, Prefeito de Aracaju/SE e Presidente da Frente Nacional de Prefeitos (FNP)

“É urgente uma reforma que simplifique a tributação, promova mais transparência e justiça na partilha dos recursos e garanta a autonomia dos entes federativos.

A vida acontece nos municípios. São as cidades que acolhem e atendem as demandas por políticas públicas para os cidadãos. Por tudo isso, prefeitas e prefeitos não podem abrir mão do que é considerado o imposto do futuro, o **ISS**.

Assim, apoiamos a **PEC 46/2022**, que reúne as premissas do Simplifica Já!.”

# A REFORMA POSSÍVEL



João Diniz, Presidente da  
Central Brasileira do Setor de  
Serviços (CEBRASSE)

“A Cebrasse apoia a **PEC 46/2022** porque a proposta acolheu boa parte das preocupações do Setor de Serviços como um todo, quais sejam, as questões da desoneração parcial da **Folha** e o crédito financeiro no **PIS** e na **COFINS**.

Na desoneração, a proposta prevê uma diminuição da alíquota patronal do **INSS**, que será tanto menor quanto maior a empregabilidade da empresa, resolvendo também a questão previdenciária dos motoristas de aplicativo, via contribuição patronal.

No **PIS** e na **COFINS** não cumulativos há a previsão do aproveitamento do crédito de forma mais segura para todas as empresas que estão nesse regime, reduzindo em muito o contencioso sobre o conceito de insumo.

A **PEC 46/2022** ainda resolve a questão do **ICMS** e do **ISS** mantendo a atual carga, não onerando mais ainda os serviços, que estão sendo cobçados pelos entes federativos estaduais, diminuindo a litigiosidade do primeiro via unificação das legislações estaduais.

Tudo isso sem inventar a roda e sem transferir carga tributária entre os diversos setores da economia.”

## O QUE DIZEM ESPECIALISTAS E ACADÊMICOS SOBRE O ASSUNTO



“Geralmente, introduzir um novo imposto, ou medida de caráter tributário, para corrigir os problemas de um imposto existente, é, infelizmente, uma conduta clássica em matéria de reforma tributária. Criar um novo imposto adiciona complexidade e seria muito melhor enfrentar os problemas existentes diretamente.”

**Eddy Tam. “The Business Rates Holiday Must be Extended”. Oxford University Center for Business Taxation. Professor de Economia na King’s Business School. PhD em Economia pela London School of Economics.**



“(…) o que os estados querem é tomar o **ISS** dos municípios, (…). Os municípios, têm um projeto, que é o Simplifica Já!, que é excelente. Eu inclusive apoio esse projeto, pois o acho muito criativo, e vai na linha e ao encontro de tudo o que estou dizendo. Nós precisamos criar para o **ISS** uma dinâmica simplificadora.”

**Heleno Taveira Tôrres. Professor Titular e Chefe do Departamento de Direito Econômico, Financeiro e Tributário da Faculdade de Direito da USP. Presidente da Associação Brasileira de Direito Financeiro – ABDF. Advogado.**



“Uma virtude apregoada pelos que defendem intransigentemente o IVA é sua não cumulatividade. Qual a relevância desse conceito na nova economia baseada em tecnologias e negócios que já nascem digitais?”

**Fernando Rezende. Economista. Professor na Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas – EBAPE, Fundação Getúlio Vargas. Consultor. Ex-Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA.**

## O QUE DIZEM ESPECIALISTAS E ACADÊMICOS SOBRE O ASSUNTO



*“O Simplifica Já!, na verdade, dos projetos que aí estão, é o único que simplifica. (...) A PEC 45/2019 é altamente complexa, porque ela pretende, pelo menos para os próximos cinco, dez anos, introduzir uma mudança profunda e estrutural que vai conviver com atual sistema (...). O mesmo acontece com a PEC 110/2019 (...). Isso não se dá com o projeto Simplifica Já!. Ele é realmente um projeto de simplificação.”*

**Misabel Derzi. Professora Titular de Direito Financeiro e Tributário, UFMG. Fundadora e Presidente da Associação Brasileira de Direito Tributário (ABRADT). Membro da ABDF e da International Fiscal Association (IFA). Titular da cadeira Miguel Reale na Academia Internacional de Direito e Economia. Ex-Procuradora-Geral do Estado de Minas Gerais e do Município de Belo Horizonte.**



*“Antes, existiam movimentos, nem sempre legítimos, visando à redução de carga tributária de empresas ou setores. Agora, esses movimentos, muitas vezes, buscam aumentar a dos outros. A matéria tributária se transformou, pois, num circo de horrores e os projetos de ‘reforma’ em exercícios de predação, inclusive entre os entes federativos.”*

**Everardo Maciel. Ex-Secretário da Fazenda de Pernambuco e do Distrito Federal. Ex-Secretário da Receita Federal. Professor. Consultor tributário.**



## O QUE DIZEM ESPECIALISTAS E ACADÊMICOS SOBRE O ASSUNTO

*“O mundo descobriu o IVA há 55 anos. O Brasil foi pioneiro disso (...). Depois, houve um apagão da teoria econômica de tributação [no mundo] (...). Não há grandes contribuições sobre isso (...). Não sabemos, hoje, se o IVA é de fato o melhor sistema tributário ou não, apenas acreditamos que é porque é, ponto, porque a maioria dos países o adota.”*



**Márcio Holland.** Professor da FGV EESP, Coordenador do Programa Master de Pós-Graduação em Finanças e Economia, Ex-Secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda no período 2011-2014, Doutor em Economia, pós-doutor em Economia pela Universidade da Califórnia, Berkeley, e ex-professor visitante na Universidade da Columbia em Nova Iorque.

*“(...) não é destaque na literatura econômica o sistema tributário enquanto variável de controle determinante do crescimento econômico. De outro modo, Easterly e Rebelo (1993) bem observam que “os efeitos da tributação sobre o crescimento econômico são difíceis de isolar empiricamente”. Decorre desta literatura que não há argumento robusto sobre uma perspectiva de crescimento advinda de uma mudança do sistema tributário que não promova ainda qualquer alteração na carga.”*



**Andrei Simonassi.** Doutor em Economia pela EPGE/FGV-RJ e Professor do CAEN da Universidade Federal do Ceará – UFC.

## APOIADORES EM DESTAQUE

 <p><b>FNP</b> FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS</p>	 <p><b>ABRASF</b> Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais</p>	 <p><b>CEBRASSE</b> Central Brasileira do Setor de Serviços</p>	 <p><b>BRASIL 200</b></p>	 <p><b>CACBQ</b> CONFEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO BRASIL</p>	 <p><b>AMB</b> Associação Médica Brasileira</p>
<p>Frete Nacional de Prefeitos, 61% da população brasileira e 74% do PIB</p>	<p>Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais 23,9% da população brasileira e 31,9% do PIB</p>	<p>Central Brasileira do Setor de Serviços 878 mil empresas com mais de 9,6 milhões de trabalhadores formais</p>	<p>Instituto Brasil 200</p>	<p>Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil com 27 federações, que agregam 2.300 associações comerciais e empresariais, representando mais de dois milhões de empresários.</p>	<p>Associação Médica Brasileira 27 Associações Médicas Estaduais e 396 Associações Regionais</p>
 <p><b>FENEP</b> Federação Nacional das Escolas Particulares</p>	 <p><b>G.20+</b></p>	 <p><b>FENACON</b> FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ACESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS</p>	 <p><b>ABRINO</b> ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE BRINQUEDOS</p>	 <p><b>ABAT</b> Associação Brasileira de Advocacia Tributária</p>	 <p><b>UVB</b> União dos Vereadores do Brasil</p>
<p>Federação Nacional das Escolas Particulares, 40 mil escolas, 2,5 milhões de empregados, 15 milhões de alunos</p>	<p>21 associações da cadeia produtiva do setor de hotelaria e turismo 8% do PIB nacional</p>	<p>Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas, 38 Entidades Empresariais, 400 mil empresas de contabilidade, assessoramento, perícias, informações e pesquisas</p>	<p>Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos representa a maioria dos fabricantes de brinquedos do país</p>	<p>Associação Brasileira de Advocacia Tributária, referência em estudos, debates e pesquisas sobre temas tributários, societários e negociais relevantes</p>	<p>União dos Vereadores do Brasil maior entidade de representação política do país 57 mil Vereadores</p>
 <p><b>SECON-SP</b></p>	 <p><b>FST</b></p>	 <p><b>ANAFISCO</b> ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DE RENDAS DOS MUNICÍPIOS E DISTRITO FEDERAL</p>	 <p><b>sinatresp</b> Sindicato dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo</p>	 <p><b>ANPM</b> ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES MUNICIPAIS</p>	
<p>Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo, 62 atividades econômicas e 95 mil empresas no estado de SP</p>	<p>Fórum Sindical dos Trabalhadores - 22 Confederações representativas de centenas de Federações, milhares de sindicatos e milhões de trabalhadores de todos os setores da economia.</p>	<p>Associação Nacional dos Auditores-Fiscais de Tributos dos Municípios e Distrito Federal</p>	<p>Sindicato dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo</p>	<p>Associação Nacional dos Procuradores Municipais mais de 100 associações municipais de procuradores afiliadas</p>	





## EXPEDIENTE

### **Texto:**

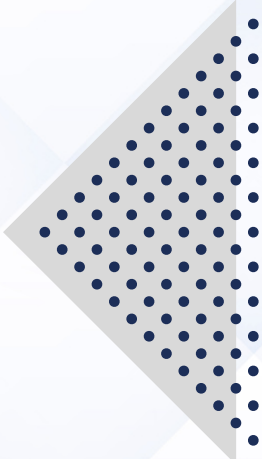
Alberto Macedo  
Movimento Simplifica Já!

### **Revisão:**

André Sak, Cristiane Sales e Patrícia Bertinato  
Gabinete do Senador Oriovisto Guimarães

### **Diagramação e Projeto Gráfico:**

Edivan Marcelino  
Gabinete do Senador Oriovisto Guimarães



— SENADOR —  
**ORIOVISTO**  
G U I M A R ã E S



**SIMPLIFICA JÁ!**

[www.simplificaja.org.br](http://www.simplificaja.org.br)



[instagram.com/simplificaja](https://www.instagram.com/simplificaja)



**SENADOR ORIOVISTO GUIMARÃES**

[www.oriovistoguimaraes.com.br](http://www.oriovistoguimaraes.com.br)



[instagram.com/senadororiovisto](https://www.instagram.com/senadororiovisto)



[twitter.com/Sen\\_Oriovisto](https://twitter.com/Sen_Oriovisto)



[facebook.com/senadororiovisto](https://www.facebook.com/senadororiovisto)



[youtube.com/senadororiovisto](https://www.youtube.com/senadororiovisto)